



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 23 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1272

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 14 (QUATORZE) do mês de abril do ano de 2026, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); **RAILTON SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS; MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Ato contínuo, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino Nacional, passou-se à ordem do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da **ATA** da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou haver **CORRESPONDÊNCIAS**. Dando prosseguimento aos trabalhos foram apresentadas as seguintes proposituras: **INDICAÇÃO 031/2026** de autoria dos vereadores **PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. Não havendo mais proposições escritas a serem apresentadas, o Sr. Presidente, convidou a Controladora Interna da Câmara Municipal Senhorita Kathryn Nogueira Dias, para realizar a

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 23 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1272

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

leitura da resposta encaminhada pelo Sr. Jean Sergio Clavisso Fogaça, referente ao processo TC/2635/2019e, a para realizar a leitura do parecer exarado pela comissão de finanças e orçamento. Em síntese o parecer exarado pela CFO, opinou pela reprovação das contas. Após as leituras, o parecer da CFO, foi encaminhado para a votação. Pelo placar de 04 (quatro) votos favoráveis ao parecer e 05 (cinco) votos contrários, ficou rejeitado o parecer da CFO, desta forma as contas referentes ao processo TC/2635/2019, foram tacitamente aprovados, uma vez que não se alcançou o quórum necessário, conforme disposto em lei. Ato continuo o Sr. Presidente informou aos presentes no recinto das deliberações que, na sessão do dia 21 de abril de 2026, será apreciado em plenário o Processo TC/24428/2022, que foram encaminhadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, acerca da " PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE DOURADINA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, PRESTADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SR. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e convidou toda a população para estar prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Informou que as sessões são transmitidas pelo youtube.

Encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação e posterior publicação em diário oficial do Município.

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 21 de abril de 2026.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 23 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1272

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente)..... *Rafael Euclides Pavan*

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário)..... *Matheus de Souza Oliveira*

RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário)..... *Railton Souza Gama*

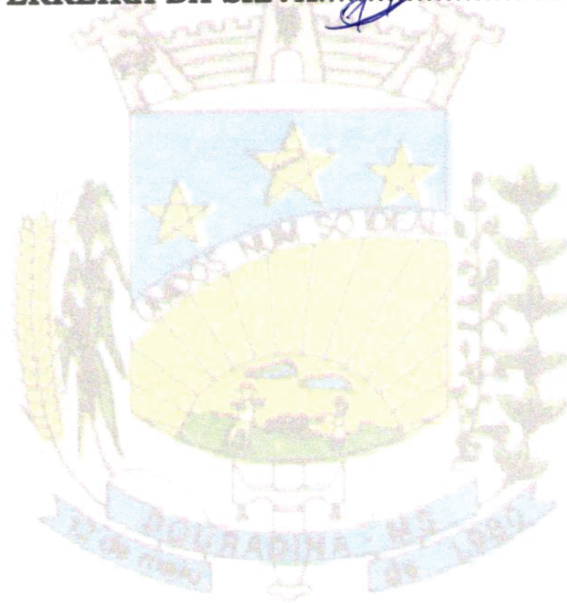
JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES..... *José Ailton de Souza Nunes*

JOSUÉ ALVARES MARTINS..... *Josué Alvares Martins*

KAIQUE FREIRE REIS..... *Kaique Freire Reis*

MARCELO QUEVEDO PEDRO..... *Marcelo Quevedo Pedro*

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA..... *Paulo César Ferreira da Silva*



*Rua Domingos da Silveira, nº 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 23 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1272



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 001/2026

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art.75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica contínua perante ao TCE/MS, incluindo o envio de dados por sistemas eletrônicos e-Sfinge e as rotinas com-o e Social do interesse do Legislativo Municipal.**

Autorizo a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art.72 VIII da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo nº 001/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Favorecido: Haslan Pisciotano da Silva Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ/MF nº 43.729.718/0001-26
Valor: R\$ 12.780,00 (Doze mil e setecentos e oitenta reais)
Prazo: 09 meses

Douradina/MS., 22 de Abril de 2026

Aldair Juvenal Barroquiel
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 23 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1272



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS

Representante: ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL, Presidente desta Casa Legislativa

Contratada: GODOY – Sociedade Individual de Advocacia

Representante: **MURILO GODOY**

Procedem, nos termos do art. 136, I e II, da Lei nº 14.133/2021, ao presente **Termo de Apostilamento**, mediante as justificativas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente apostilamento tem fundamento no art. 136, I e II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro, por simples apostila, das variações de valor contratual decorrentes de reajustes de preços previstos no próprio instrumento contratual, bem como na Cláusula 4.2 do Contrato Administrativo nº 006/2025, que elegeu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como indexador de atualização monetária dos valores contratados.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS

4.1 – Em decorrência do reajuste apurado na forma da Cláusula Terceira, ficam atualizados os valores do Contrato Administrativo nº 006/2025, para o período de vigência compreendido **entre 22/03/2026 e 22/03/2027**, nos seguintes termos:

a) Valor da parcela mensal:

R\$ 13.404,93 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos)

b) Valor global para o período de prorrogação (12 meses):

Para: R\$ 160.859,16 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Douradina/MS, 23 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS

Aldair Juvenal Barroquiel

Presidente da Câmara Municipal – CPF nº 286.742.511-53

– R. Domingos da Silva, 44, Centro - DOURADINA/MS - 79880-000 –
Fone (67) 3412-1110 / E -mail: contato@camaradouradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 23 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1272



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA N° 63, DE 15 DE ABRIL DE 2026. [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]

“Dispõe sobre nomeação de servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PATRICIA FOLLE NARCIZO, portador da Cédula de Identidade n° 001.xxx.xxx, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 011.xxx.xxx-32, para exercer o cargo de provimento em comissão Superintendente da Superintendência de Indústria Símbolo DAS 02, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de abril de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL